



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019**

**ARP nº. 86/2019**

**PROCESSO nº. 0002252.84.2018.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2019**

A **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº. 1889, Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.805-901, por intermédio de sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 294.893-SSP/RO e, CPF nº. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE**, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, **REGISTRAR O PREÇO DOS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS**, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão respectivo, da licitante **S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.874.499/0001-07**, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº. 2969. Bairro Liberdade. Porto Velho – RO. CEP 76.803-874. Telefone(s): 69 3223.8070, 99961.3282, 99613283 (Whatsap) e E-mail(s): [contrato@novoastro.com](mailto:contrato@novoastro.com), neste ato representada por **SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA**, brasileira, portadora do RG nº. **1104836-2ª SPT – Científica Goiás** e, CPF nº. **216.989.611-20**, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**.

**1.1.** Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

Item da ARP	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unit. R\$	Quant TRES-RO	Quant HGuPV	Quant 5º BEC	Quant Total	Valor Total R\$
01	<b>Item 08 do Edital.</b> Desodorizador de ambiente aerosol, lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com 400	Unid	5,48	1000	600	300	1.900	10.412,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	ml e com validade remanescente mínima de 18 meses (Cód. 331905). Marca: Secar.							
02	<b>Item 42 do Edital.</b> Vassoura tipo de piaçava, sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. 22 cm, com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651). Marca: Construlimpa.	Unid	7,14	500	200	300	1000	7.140,00
<b>Valor Total da ARP (R\$)</b>								<b>17.552,00</b>

**1.2.** No Anexo I do instrumento convocatório são apresentados os quantitativos estimados de aquisição, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, mediante a expedição de Notas de Empenho de Despesa.

**1.3.** As quantidades dos materiais que vierem a serem adquiridas serão definidas nas respectivas Notas de Empenho.

**1.4.** O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**1.5.** A entrega deverá ser feita no Depósito da Seção de Almoxarifado - SEALM, na Av. Presidente Dutra, nº. 1889, Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP 76.805-859, mediante agendamento pelo telefone (69) 3211.2092/ 2051/ 2000.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica - ou por outros meios previstos na legislação de licitações, para a aquisição pretendida,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.7.** A presente Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no órgão oficial da Administração, não podendo ser prorrogada.

**1.8.** A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada pelo titular da Seção de Almoxarifado, ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe, nessa condição, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2019.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	<b>SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA</b> Pela Adjudicatária Fornecedor
<i>Fábia Maria dos Santos Silva</i> CPF: 567.849.102-49 1ª Testemunha	<i>Roberto Cavalcanti</i> CPF: 255.812.87449 2ª Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 14/11/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 14/11/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 14/11/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0477074** e o código CRC **35575525**.

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8 - PRES/DG/SAOFC/COMAP/SEALM**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei nº 10.520/2002, nos incisos I, III, V e § 2º do art. 9º do Decreto 5.450/05, bem como o disposto no Decreto 7.892/2013 (e suas atualizações) e Instrução Normativa nº 004/2008 – TRE/RO, a Seção de Almoxarifado elabora o presente Termo de Referência para que seja formalizado Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, para suprir as necessidades ordinárias e de cadastramento biométrico, no exercício de 2019.

#### **2 – DO OBJETO**

##### **2.1 DA ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE:**

Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, mediante formação de Ata de Registro de Preços, para suprir a demanda deste Tribunal. As especificações dos materiais a serem adquiridos são os constantes na planilha abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
1	<b>Água Sanitária a base de cloro.</b> Produto para limpeza multifunção (água sanitária, alvejante e desinfetante), composta a base de hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, em frasco de <b>1000 ml</b> (1 litro) com tampa dosadora de fluxo. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade	Litro	3.000



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	mínima remanescente de 180 dias (Cód. 299605).		
2	<b>Álcool etílico hidratado em gel, 70% p/p, 70° INPM</b> , sem perfume, incolor, bactericida, para assepsia das mãos, em frasco contendo <b>480/500 g</b> , com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód 269943)	Und.	6.000
3	<b>Álcool etílico hidratado líquido</b> (uso doméstico), ref. 46,3° INPM (54° GL), neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco contendo <b>1000 ml</b> (1 litro). Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 347138)	Litro	3.000
4	<b>Balde plástico</b> com capacidade para <b>10/12 litros</b> , com alça, confeccionado em polietileno de alta espessura, medindo aproximadamente 33,8 x 34,5 cm (cód. 094382)	Und.	300
5	<b>Cera resinada para pisos</b> , incolor, autobrilhante, composta por polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de polietileno, plastificantes e conservantes; com propriedades antiderrapantes e em embalagem com <b>5 litros</b> . Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 234847)	Und.	48
6	<b>Desinfetante pinho/lavanda</b> (50% de cada), com ação germicida e bactericida, biodegradável, delível, com componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio (concentração mínima de 0,45%) e em embalagem com <b>1000 ml</b> (1 litro), com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 420084). Amostra	Litro	3.000
7	<b>Detergente em gel</b> , concentrado, para maior rendimento de espuma (pelo menos 3x mais rendimento que o lava-louças comum), composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizante, umectante, controlador de PH, preservantes e espessantes, contendo	Und.	2.000



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	tensoativos biodegradáveis. Frasco contendo aprox. <b>500 ml</b> (variação máxima de 5%), de alta resistência. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 226694).		
8	<b>Desodorizador de ambiente aerosol</b> , lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com <b>400 ml</b> e com validade remanescente mínima de 18 meses (Cód. 331905)	Und.	1.000
9	<b>Dispenser para papel higiênico</b> , rolo de <b>300/400 mts</b> , de alta qualidade, fabricado em aço inox SI 304, com duas chaves. (Cód. 150455)	Und.	200
10	<b>Dispenser para sabonete líquido</b> . Confeccionado em aço inox polido. Com visor de nível de sabonete e bico dosador a base de pressão. <b>Capacidade 1000/1300 ml</b> . Dimensões externas aproximadas ( <b>AxLxP</b> ) <b>21x12,2x13 cm</b> , variação máxima das dimensões 10%. Acabamento com cantos arredondados e design moderno. Acompanhada de suporte traseiro autônomo para fixação na parede e encaixe da saboneteira, buchas e parafusos para instalação (Cód. 292012).	Und.	200
11	<b>Escova multiuso oval</b> , composta de polipropileno, fibra e metal, cerdas de 25 mm, com no <b>mínimo 60 tufos em PP</b> (Cód. 279310)	Und.	200
12	<b>Esponja antiaderente para louça</b> , confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo <b>110 x 7 5x 20 mm</b> , acondicionada em <b>embalagem plástica individual</b> (cód. 225903)	Und.	2000
13	<b>Esponja de lã de aço</b> , em embalagem com <b>60 g</b> e contendo <b>08 (oito) unidades</b> em cada pacote (cód. 296307)	Pacote c/ 8 und.	500
14	<b>Flanela em tecido 100% algodão</b> que não manche e nem solte fiapos de tecido, na cor branca, medindo aproximadamente <b>40 x 60</b>	Und.	2.000



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	cm e com etiqueta que comprove a qualidade do tecido (cód. 299630)		
15	<b>Impermeabilizante acrílico para acabamento e tratamento de pisos</b> , especialmente mármore e granilite, próprio para tráfego intenso de pessoas, antiderrapante, galão de <b>5 litros</b> , validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 073245).	Galão 5 Litros	48
16	<b>Inseticida aerosol multi-aplicação</b> , eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo mínimo <b>300 ml</b> , validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 229514).	Und.	500
17	<b>Lenço umedecidos</b> , para higiene pessoal (adultos e/ou infantil), sem álcool, levemente perfumado ou sem perfume, cor branca, tamanho aproximado 20x14cm, embalagem com 75 lenços, podendo ser porte (lenços retirados sequencialmente) ou com pacote com abertura flip-top (lenços individuais ou interfolhados). Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 401261)	Pacote c/ 75 und.	5.760
18	<b>Limpa-Vidro spray</b> , com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem contendo <b>500 ml</b> . Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 300935).	Und.	1000
19	<b>Limpa carpete</b> , aplicação por escova, uso profissional, diluível em até 1:50; bombona plástica em PEAD (polietileno de alta densidade) atóxico de <b>5 litros</b> , com lacre inviolável e alça superior. Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 120758).	Und.	120
20	<b>Lustra-móveis</b> não gorduroso, em frasco de <b>200 ml</b> , com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 226950)	Und.	600



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

21	<b>Luva descartável, látex, multiuso</b> , não esterilizada, <b>tamanhos P, M e G (de acordo com a necessidade da administração)</b> , ambidestra, levemente pulverizado com pó bioabsorvível, em conformidade com a NBR 13392, caixa com <b>100 unidades</b> (50 pares). Prazo de validade remanescente mínimo: 03 anos (Cód. 269892).	Pacote c/ 100 und.	4.000
22	<b>Luva para proteção e segurança (limpeza)</b> , confeccionada em látex natural, forrada com flocos de algodão, com propriedade antiderrapante, cor verde, tamanhos médio e grande (50% de cada), em conformidade com a norma técnica NBR 13.393 da ABNT e validade mínima de 24 meses (cód. 225726).	Par	500
23	<b>Máscara descartável</b> , confeccionada em TNT com camada tripla; elástico lateral para fixação, macio ou revestido; tamanho único; clipe nasal adaptável ao contorno do rosto; atóxica; não estéril; dimensões aproximadas <b>95x175 mm</b> ; gramatura com no mínimo <b>60 gramas</b> , cor branca; Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) no mínimo 95%; Validade remanescente mínima de 2 anos. (cód. 363311)	Pacote c/ 50 und.	40
24	<b>Pá plástica para lixo</b> , aprox. <b>30 cm largura</b> , com ponta emborrachada e cabo plastificado rosqueável de no mínimo <b>80 cm de altura</b> (Cód. 357645)	Und.	72
25	<b>Pano de chão alvejado</b> , confeccionado 70% em algodão, 20% em poliéster e 10% viscose; com bordas costuradas, com costura dupla de fios de poliéster, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo no mínimo <b>70 x 40 cm</b> , com trama de fios densa (tipo saco de farinha) (cód. 336703)	Und.	600
26	<b>Papel higiênico, branco, picotado, com folha dupla</b> , acabamento gofrado, fabricado com 100% de fibras de celulose naturais (não reciclada). Acondicionado em <b>pacote com 4 (quatro) ou 8 (oito) rolos medindo 30/40 m x</b>	Fardo c/ 64 und.	400



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<b>10 cm</b> cada e acondicionado em fardo com 64 rolos. Prazo de validade indeterminado (cód. 224639)		
27	<b>Papel higiênico rolo de 300 m</b> , 100% celulose fibra virgem, cor branca, <b>folha dupla</b> , extra suave, alta maciez e resistência, tipo gofrado e picotado, neutro, <b>rolo 300 m x 10 cm. Pacote c/ 8 rolos</b> , com tubo interno com diâmetro máximo de 5,5 cm. Constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca e dados do fabricante. (Cód. 227864)	Pacote c/ 8 und.	300
28	<b>Papel toalha</b> ; folha dupla, branca, picotada e texturizada, com acabamento gofrado; medindo aproximadamente <b>22 x 20 cm</b> (variação máxima de 5%); fabricado com 100% de fibras de celulose natural (não reciclada); acondicionado em embalagem contendo <b>02 (dois) rolos</b> com, no mínimo, <b>60 toalhas cada rolo</b> . Prazo de validade indeterminado (cód. 410381)	Pacote c/ 02 und.	1000
29	<b>Papel toalha Inter folhado com 02 dobras</b> , na cor branca, acabamento gofrado, medindo aprox. 21,0 x 23,0 cm (variação máxima de 5%), fabricada com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, <b>caixa com 1000 ou 2000 folhas</b> (cód. 389042)	Pacote c/ 1000 und.	6.000
30	<b>Produto concentrado de base ácida para limpeza de metais</b> , pedras diversas, pisos cerâmicos e azulejos; composto por tensoativo não iônico, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, lauril éter sulfato de sódio e corantes; diluível na proporção 1:5 para pisos e pedras e 1:10 para metais (rendimento para 25 e 50 litros respectivamente) e em embalagem contendo <b>5 litros</b> . Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 282927)	Und.	24
31	<b>Produto multiuso concentrado para limpeza pesada</b> , antibacterial, <b>diluível em até 50x</b> (100 ml para 5 litros de água), secagem rápida, ingrediente ativo Cloreto de Alquil benzeno	Und.	2.000



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	sulfonato de sódio ou Nonil fenol etoxilado e ácido dodecil benzeno sulfônico, com tampa rosqueável, em embalagem com <b>500 ml</b> e com validade remanescente mínima de 18 meses. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA (Cód. 363788)		
32	<b>Rodo de plástico com 40 cm de comprimento</b> , com borrachas duplas macias e flexíveis confeccionadas em EVA, com propriedades para puxar e secar a água simultaneamente, com cepo confeccionado em polipropileno inquebrável, com garras para melhor fixação de panos de chão e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira de plástico (cód. 228863)	Und.	200
33	<b>Rodo de plástico com 60 cm de comprimento</b> , com borrachas duplas macias e flexíveis confeccionadas em EVA, com propriedades para puxar e secar a água simultaneamente, com cepo confeccionado em polipropileno inquebrável, com garras para melhor fixação de panos de chão e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira de plástico (cód. 253025)	Und.	200
34	<b>Sabão em barra</b> , sólido, glicerinado, neutro, em embalagem contendo <b>05 barras de 200g</b> . Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 298406)	Pacote c/ 05 und.	200
35	<b>Sabão em pó em caixa com 1.000 g</b> e validade mínima de 18 meses, biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Cód. 226795)	Kg	1000
36	<b>Sabonete líquido cremoso</b> , concentrado, fragrância erva doce, totalmente neutro, biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com ph semelhante ao da pele, com formula contendo tenso ativo aniônico, saponáceos,	Galão 5 Litros	200



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	conservantes, coadjuvantes, corantes e essências, cor branco perolado e em embalagem de <b>05 litros</b> . Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 243220)		
37	<b>Saco para lixo de 100 litros, na cor preta</b> , reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 20 Kg de peso, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com <b>100 unidades</b> . A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 228713)	Pacote c/ 100 und.	1000
38	<b>Saco para lixo de 100 litros, na cor azul</b> , reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 20 Kg de peso, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com <b>100 unidades</b> . A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 228713)	Pacote c/ 100 und.	500
39	<b>Saco para lixo de 50 litros</b> , reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 10 Kg de peso, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com <b>100 unidades</b> . A marca do produto e da empresa	Pacote c/ 100 und.	1000



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 253729)		
40	<b>Saponáceo cremoso para limpeza de superfícies esmaltadas ou cromadas</b> , biodegradável, com ingrediente ativo alquil. benzeno sulfonato de sódio; composto por tenso ativos, coadjuvantes, conservantes e atenuador de espuma, com tampa dosadora de fluxo e em embalagem com <b>300 ml</b> . Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 252683)	Und.	300
41	<b>Vassoura de pelo sintético/nylon</b> , com cerdas finas plumadas, com base em polipropileno medindo no mínimo <b>22 cm</b> , com cerdas medindo 11 cm e com cabo de madeira plastificado e com ponteira de plástico em rosca. Para uso interno. (cód. 288865)	Und.	200
42	<b>Vassoura tipo de piaçava</b> , sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. <b>22 cm</b> , com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651)	Und.	500
43	<b>Vassourinha para limpeza de sanitários</b> , com cabo de plástico resistente e cerdas em nylon e acompanhada de suporte plástico para armazenamento tipo invólucro para as cerdas (Cód. 278323)	Und.	100
44	<b>Cesto para lixo</b> , confeccionada em <b>aço inoxidável polido</b> , no formato cilíndrico, com capacidade para 12 litros, com cesto interno em polietileno rígido, com tampa acionada por pedal, medindo aprox. <b>40cm de altura por 25cm de diâmetro</b> . Prazo de validade indeterminado (Cód. 345508).	Und.	200
45	<b>Cesto para lixo</b> , confeccionado em vinil, cor branca ou bege, com capacidade para <b>14/15 litros</b> , totalmente liso (não telado), formato	Und.	120



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	cilíndrico e medindo aproximadamente 30 cm de altura por 25 cm de diâmetro (Cód. 317419)		
46	<b>Coletor/ lixeira para copos</b> , em aço inox, com <b>03 aberturas para copos de 180 ml</b> e <b>01 abertura para copos de 80 ml</b> , com tampa na cor azul, nas dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 70 cm de altura (Cód 356580).	Und.	60

### **2.2 REGRAS APLICÁVEIS À COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

a) Se houver divergências entre a descrição do material e o respectivo código do Catálogo de Matérias (CATMAT) do sistema SIASG/COMPRASNET, **prevalecerá a estabelecida neste Termo de Referência.**

b) Será exigido das licitantes, necessariamente, a indicação da **MARCA** e **MODELO (no que couber)** do produto ofertado e o envio de imagens, prospectos, folders para fins de aceitação do produto ofertado - uma vez que o nome de um mesmo objeto pode ter variação regional - medida que permitirá aferir o atendimento das especificações definidas neste Termo de Referência;

c) Independentemente da alínea anterior, ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca dos produtos cotados pela licitante, poderá ser exigida **AMOSTRAS** desses produtos;

d) As licitantes deverão comprovar **registro na ANVISA**, quando se tratar de material que exija regulação pela respectiva Agência;

### **2.3 DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS PARA FORMAÇÃO DO SRP**

Por força da previsão normativa do art. 14, do Decreto n. 7.862/2013, que atribui à Ata de Registro de Preços a natureza de compromisso de fornecimento, o quantitativo descrito na planilha é estimativo, não obrigando a Administração à sua aquisição efetiva.

### **2.4 DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Quando não expressos nas especificações dos materiais, o período de garantia e o prazo de validade remanescente não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

O período de garantia e o prazo de validade remanescente serão contados a partir da entrega do material, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório emitido pela Seção de Almoxarifado, quando não expressos nas especificações dos materiais.

### **2.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Considerando as regras previstas no art. 5º, incisos I a IV, da IN nº. 001/2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, de modo que deverão ser exigidos os certificados que comprovem a adequação ao art. 5º da IN nº. 001/2010-SLTI/MPOG:

#### ***DOS BENS E SERVIÇOS***

*Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).*

*§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.*

*§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.*



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**2.5.1** A licitante vencedora deverá apresentar a declaração abaixo, sem prejuízo das demais exigidas por norma específica:

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º ..../2018, instaurado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme estabelece a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto Federal 7.746/2010 em casos em que a referida norma se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nos termos do Acórdão do TCU n.º 2000/2016, os materiais químicos a serem fornecidos deverão atender as exigências técnicas necessárias da ANVISA, no que couber, tais como sabão e detergentes isentos de fósforo, produtos saneantes com substâncias tensoativas biodegradáveis que gerem subprodutos não tóxicos ao meio ambiente.

Quantos aos materiais que deverão seguir os termos do Acórdão do TCU n.º 2000/2016, elencamos a seguir:

<b>Item</b>	<b>Material</b>
<b>1</b>	Água sanitária
<b>2</b>	Álcool em gel
<b>3</b>	Álcool líquido
<b>5</b>	Cera
<b>6</b>	Desinfetante
<b>7</b>	Detergente em gel
<b>8</b>	Desodorizador
<b>15</b>	Impermeabilizante
<b>16</b>	Inseticida aerossol
<b>18</b>	Limpa vidro
<b>19</b>	Limpa carpete



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>20</b>	Lustra móveis
<b>29</b>	Limpa pedras
<b>30</b>	Limpeza pesada
<b>25</b>	Sabão em barra
<b>26</b>	Sabão em pó
<b>35</b>	Sabonete líquido
<b>39</b>	Saponáceo

**2.5.2** Justificativa para incluir critérios ambientais nas contratações públicas\*:

Em primeiro lugar, desenvolver uma política de contratações públicas que leve em consideração critérios de sustentabilidade, sendo que esta possui grande relevância por se tratar de um instrumento indutor que pode influenciar o mercado e os padrões de consumo. O setor público está entre os grandes consumidores do mercado, gastando cerca de 10 a 15% do PIB.

A licitação pública não é somente um procedimento administrativo que visa suprir a administração com bens, serviços e obras necessárias ao seu funcionamento. Deve ser orientada para implementar políticas públicas que induzam a um padrão de consumo e produção que atenda ao interesse público de uma sociedade mais justa e igualitária, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras.

As contratações públicas precisam incentivar o mercado nacional a ajustar-se à nova realidade da sustentabilidade que está se tornando o fator diferencial na competição internacional do século XXI.

A segunda razão é que adquirir produtos de menor impacto ambiental representa obter a contratação mais vantajosa, ainda que eventualmente não seja o menor preço disponível no mercado quando comparado com o de produtos convencionais. Embora possam ser considerados similares, carecem de atributos fundamentais para atender ao interesse público da preservação do meio ambiente e do bem estar social. Esses são os objetivos maiores da atuação do Estado, conforme estabelece o art. 225 da Constituição Federal.

Produtos, serviços e obras de menor impacto ambiental, ainda que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais econômicos no longo prazo. Isso porque reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia e materiais, e incentivam o surgimento de novos



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

mercados e empregos verdes, gerando renda e aumento de arrecadação tributária.

A terceira razão é que a exigência de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas, confere coerência à atuação do comprador público relativamente ao dever do Estado de proteger o meio ambiente e fomentar o desenvolvimento econômico e social, integrando a atuação das áreas meio com as políticas implementadas pelas áreas fim.

O Estado, enquanto grande consumidor de bens, serviços e obras, deve dar o exemplo, sensibilizando os demais consumidores sobre as complicações ambientais e sociais associadas aos diferentes tipos de compras, reafirmando o comprometimento com empresas que possuam ética e boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

As contratações públicas sustentáveis podem abranger por exemplo a aquisição de computadores verdes, equipamento de escritório feitos de madeira certificada, papel reciclável, transporte público movido a energia mais limpa, alimentos orgânicos para as cantinas, eletricidade produzida por fontes de energia renováveis, sistemas de ar condicionado de acordo com as soluções ambientais de ponta, bem como a contratação de edifícios energeticamente eficientes.

A seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público deve eleger os bens e serviços cujas características atendam a especificações adequadas, tanto em termos de qualidade e funcionalidade, quanto dos princípios e deveres do Estado definidos na Constituição Federal.

Assim, a Administração tem o dever de selecionar os bens, serviços e obras mais vantajosos, em sentido amplo, não abrangendo somente o preço, mas também a qualidade e a conformidade com o dever do Estado de proteção ao meio ambiente.

(\*Portal de Compras governamentais - Compras sustentáveis pela Administração Pública - fonte: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/contratacoes-publicassustentaveis>)

### **3.0 – DA JUSTIFICATIVA**

#### **3.1 DA NECESSIDADE**

Justifica-se este Termo de Referência para aquisição dos materiais de limpeza e produtos químicos, pela manutenção das demandas



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

deste Tribunal em 2019, quanto a um ambiente sadio e salubre. Embora haja Ata de Registro de Preços Vigentes, processo 0001373-14.2017.6.22.8000, Pregão 030/2017, ARPs de 13 a 24/2018 e 84/2018, seus prazos de vigência não alcançam todo o exercício de 2019, sua programação não previu o suprimento das necessidades do TRE-RO para o exercício do ano seguinte e algumas já tiveram os objetos esgotados. Desta forma, devem ser licitados os materiais presentes neste documento.

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é notoriamente necessária para o bom andamento das atividades administrativas e judiciais da sede do Tribunal como também de todos os Cartórios Eleitorais do Estado de Rondônia. A manutenção da higiene e limpeza é essencial para o desenvolvimento das atividades em ambiente salubre, preservando a saúde de todas as pessoas envolvidas, sejam autoridades, servidores, colaboradores ou público externo. O quantitativo ora solicitado foi obtido levando-se em consideração estatística de consumo anterior, bem como a demanda futura de 2019.

Importante destacar que o atual contrato de prestação de serviço de limpeza não contempla mais o fornecimento de material no âmbito do TRE/RO (Sede e Cartórios). Assim, a Seção de Almojarifado é responsável pelo fornecimento de 100% (cem por cento) de todo o material de limpeza e higiene na Justiça Eleitoral de Rondônia.

### **3.2 DO AGRUPAMENTO DE SUBELEMENTOS DE DESPESA**

Opta-se, neste Termo de Referência, pelo agrupamento dos seguintes subelementos de despesas:

Classificação 11 – Material químico (itens 5, 15, 16, 19, 29 e 30);

Classificação 22 – Material de limpeza de produtos de higiene (demais itens).

### **4 - DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Com relação ao planejamento e a objetividade, de observação obrigatória, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 04/2008 deste Tribunal, este Termo de Referência detalha a aquisição de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

Além disso, o objeto deste Termo de Referência consta do Planejamento Anual das Contratações para 2019, aprovado pela PORTARIA Nº 1236 / 2018 ([0362550](#)) e vem ao encontro dos OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste órgão, a saber:

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral;
- Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança;

Adotar-se-á como valores:

**Ética:** Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;

**Transparência:** Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais;

**Acessibilidade:** Garantir aos usuários o acesso simplificado e rápido a serviços e informações, observando os direitos de cidadania;

**Celeridade:** Atendimento da demanda do cidadão usuário no menor tempo possível;

**Responsabilidade social e ambiental:** Atitude responsável em relação aos critérios de sustentabilidade;

**Inovação:** Estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas;

**Eficácia:** Atuar no sentido de alcançar os resultados planejados;

**Comprometimento:** Atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades;

**Qualidade de vida do servidor:** Promover a melhoria da qualidade de vida de seus servidores.

Adotam-se no presente Termo de Referência mecanismos de aperfeiçoamento para alinhar as necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Busca-se estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos,



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral.

### **5 - DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

É conveniente para a Administração que o material ora solicitado seja adquirido de forma parcelada, pois permite a otimização do espaço disponível.

A compra de todos os materiais para todo o exercício demandaria um espaço físico deveras elevado, caso a aquisição se desse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso. Cite-se, como exemplo, as Pastas Registradoras AZ de lombo largo, as quais serão utilizadas durante todo o ano vindouro, de modo que a aquisição será feita em período hábil anterior, de modo que não ocorra a aquisição de todos os itens em parcela única, mas sim em conformidade com o cronograma determinado pela Administração do TRE-RO, contido no **Capítulo 6, item 6.3** deste TR.

Além disso, alguns itens em questão possuem estoque atual, cuja aquisição não necessita ser imediata, mas que certamente se dará durante a vigência da Ata. Cite-se, como exemplo, Álcool em gel, o qual será utilizado perenemente, de modo que a aquisição será feita em período hábil anterior, de tal forma que não corra a aquisição de todos os itens em parcela única, mas sim em conformidade com o cronograma determinado pela Administração do TRE-RO, contido no item 6.0 deste TR.

Assim, está presente o requisito permissão para sua adoção na forma do art. 3º, inciso II, do Decreto n. 7.892/2013.

A formação de registro de preços independe de indicação da dotação orçamentária (art. 7º, § 2º, do Decreto 7892/2013). Isso implica em dizer que a Administração não precisa esperar que se libere o orçamento da União para deflagrar o certame. A formação de registro de preços, de imediato, permite que as aquisições ocorram com celeridade, tão logo haja a indicação da fonte orçamentária, resultando em eficiência nas atividades administrativas.

Por fim, o registro de preços contempla a sistemática da IRP (Intenção de Registro de Preços), permitindo a contratação para atendimento de mais de um órgão da Administração Pública, gerando economia de escala com o aumento do quantitativo a ser licitado.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Dadas as circunstâncias, entendemos pertinente a adoção do sistema de registro de preços, fundada no art. 3º e incisos, do Decreto 7.892/2013.

Importante ressaltar que há registro de preços vigente para eventual aquisição de material de limpeza. Trata-se de ARP's oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2018, cujas Atas, exceto uma, expiram em abril de 2019. Assim sendo, em observância ao disposto no art. 28, "i", da IN 04/2008, é necessário que a Administração efetue, com antecedência, novo registro de preços, a fim de não ficar sem registro de preços vigente. Além disso, o material objeto deste Termo de Referência é para suprir, em sua maioria, as necessidades do exercício de 2019.

### **5.1 DO REGISTRO DE "IRP" E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME**

Em atenção ao disposto no art. 4º do Decreto 7.892/2013, a Seção de Almojarifado manifesta-se favoravelmente ao registro de Intenção de Registro de Preços (IRP) por entender ser iniciativa salutar, que pode contribuir para o ganho em escala, caso haja interesse por outros órgãos integrantes do sistema SIASG.

Outrossim, durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal ou órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador e aceitação do fornecedor.

**JUSTIFICATIVA exigida pelo Acórdão n. 495/2018 - TCU - Plenário:** Justifica-se a possibilidade de adesão: **a)** em razão das **especificações dos bens**, de emprego bastantes usuais na maioria dos órgãos da Administração. Assim, por certo haverá interesse na utilização da futura ARP; **b)** além disso, a previsão de fornecimento para órgãos aderentes também tornará o certame mais atrativo aos fornecedores, o que refletirá de forma positiva na sua competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

De acordo com o Art. 22, § 3º do Decreto n. 7.862/2013, **na redação conferida pelo Decreto n. 9.488/2018**, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

De acordo com o Art. 22, § 4º do Decreto n. 7.862/2013, **na redação conferida pelo Decreto n. 9.488/2018**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, redação dada pelo art. 22, § 4º, do Decreto n. 7.862/2013.

No procedimento de Adesão à ARP, será observado o disposto no Decreto 7.892/2013, **com as alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488/2018 e as ORIENTAÇÕES DA SGMP E AGU, publicadas no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL em 04/10/2018** - e, por fim, na Instrução Normativa nº 04/2008 deste Tribunal.

Ademais, para o procedimento de Adesão à ARP, será observado o disposto no Decreto 7.892/2013, com as alterações promovidas pelo Decreto 8.250/2014, e na Instrução Normativa nº 04/2008 deste Tribunal.

No caso de outros órgãos manifestarem interesse em aderir à intenção de registro de preços - **no novo prazo de 8 (oito) dias úteis fixado pelo Decreto n. 9.488/2018** - deverão encaminhar as seguintes informações mínimas:

- I – Quantitativo total;
- II – Quantitativo mínimo por aquisição (de cada item);
- III – Cronograma de aquisição;
- IV – Endereço completo do local de entrega;
- V – Disponibilidade orçamentária;
- VI – Responsável pelo recebimento (nome, telefone e função).

Com relação ao inciso II do item anterior, considerando a busca pela economia de escala, **será indeferida, de plano, a solicitação de adesão à IRP cujo quantitativo mínimo seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mínimo estipulado por este TRE/RO no cronograma previsto no Capítulo 6, item 6.3** deste TR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

## **6 - DO ORÇAMENTO, VALORES E CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

### **6.1 DOS VALORES ESTIMADOS**

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 533.949,96** (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com a pesquisa realizada no site eletrônico "Banco de Preços" e demonstrada na tabela adiante:

<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Água Sanitária	Litro	3.000	<b>R\$ 2,47</b>	R\$ 7.410,00
2	Álcool em Gel	Und.	6.000	<b>R\$ 7,86</b>	R\$ 47.160,00
3	Álcool Líquido	Litro	3.000	<b>R\$ 7,16</b>	R\$ 21.480,00
4	Balde Plástico	Und.	300	<b>R\$ 13,82</b>	R\$ 4.146,00
5	Cera resinada	Und.	48	<b>R\$ 77,89</b>	R\$ 3.738,72
6	Desinfetante	Litro	3.000	<b>R\$ 5,84</b>	R\$ 17.520,00
7	Detergente em gel	Und.	2.000	<b>R\$ 2,03</b>	R\$ 4.060,00
8	Desodorizador de ambiente	Und.	1.000	<b>R\$ 9,21</b>	R\$ 9.210,00
9	Dispenser para papel 300m	Und.	200	<b>R\$ 153,67</b>	R\$ 30.734,00
10	Dispenser para sabonete líquido	Und.	200	<b>R\$ 74,26</b>	R\$ 14.852,00
11	Escova Multiuso	Und.	200	<b>R\$ 12,63</b>	R\$ 2.526,00
12	Esponja dupla face	Und.	2.000	<b>R\$ 1,30</b>	R\$ 2.600,00
13	Esponja de aço	Pacote c/ 8 und.	500	<b>R\$ 1,41</b>	R\$ 705,00
14	Flanela	Und.	2.000	<b>R\$ 1,48</b>	R\$ 2.960,00
15	Impermeabilizante 5L	Galão 5 Litros	48	<b>R\$ 113,43</b>	R\$ 5.444,64
16	Inseticida	Und.	500	<b>R\$ 7,86</b>	R\$



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

						3.930,00
17	<b>Lenço umedecido</b>	Pacote c/ 75 und.	5.760	<b>R\$ 7,88</b>		R\$ 45.388,80
18	<b>Limpa vidro</b>	Und.	1.000	<b>R\$ 5,34</b>		R\$ 5.340,00
19	<b>Limpa carpete</b>	Und.	120	<b>R\$ 30,03</b>		R\$ 3.603,60
20	<b>Lustra móveis</b>	Und.	600	<b>R\$ 2,04</b>		R\$ 1.224,00
21	<b>Luva para procedimento P, M, G</b>	Pacote c/ 100 und.	4.000	<b>R\$ 19,12</b>		R\$ 76.480,00
22	<b>Luva para limpeza</b>	Par	500	<b>R\$ 3,46</b>		R\$ 1.730,00
23	<b>Máscara descartável</b>	Pacote c/ 50 und.	40	<b>R\$ 7,28</b>		R\$ 291,20
24	<b>Pá plástica</b>	Und.	72	<b>R\$ 20,85</b>		R\$ 1.501,20
25	<b>Pano de chão</b>	Und.	600	<b>R\$ 3,37</b>		R\$ 2.022,00
26	<b>Papel higiênico 30/40m</b>	Fardo c/ 64 und.	400	<b>R\$ 59,32</b>		R\$ 23.728,00
27	<b>Papel higiênico 300 metros</b>	Pacote c/ 8 und.	300	<b>R\$ 46,87</b>		R\$ 14.061,00
28	<b>Papel toalha em rolo</b>	Pacote c/ 02 und.	1.000	<b>R\$ 3,00</b>		R\$ 3.000,00
29	<b>Papel inter folhado</b>	Pacote c/ 1000 und.	6.000	<b>R\$ 9,35</b>		R\$ 56.100,00
30	<b>Limpa pedras</b>	Und.	24	<b>R\$ 14,45</b>		R\$ 346,80
31	<b>Produto limpeza pesada</b>	Und.	2.000	<b>R\$ 3,47</b>		R\$ 6.940,00
32	<b>Rodo 40cm</b>	Und.	200	<b>R\$ 4,81</b>		R\$ 962,00
33	<b>Rodo 60cm</b>	Und.	200	<b>R\$ 6,33</b>		R\$ 1.266,00
34	<b>Sabão em pedra</b>	Pacote c/ 05 und.	200	<b>R\$ 3,78</b>		R\$ 756,00
35	<b>Sabão em pó</b>	Kg	1.000	<b>R\$ 4,09</b>		R\$ 4.090,00
36	<b>Sabonete líquido</b>	Galão	200	<b>R\$ 18,27</b>		R\$



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

		5 Litros				3.654,00
37	<b>Saco para lixo 100L</b>	Pacote c/ 100 und.	1.000	<b>R\$ 24,58</b>		R\$ 24.580,00
38	<b>Saco para lixo azul 100 L</b>	Pacote c/ 100 und.	500	<b>R\$ 23,28</b>		R\$ 11.640,00
39	<b>Saco para lixo 50L</b>	Pacote c/ 100 und.	1.000	<b>R\$ 14,45</b>		R\$ 14.450,00
40	<b>Saponáceo</b>	Und.	300	<b>R\$ 1,95</b>		R\$ 585,00
41	<b>Vassoura de pelo</b>	Und.	200	<b>R\$ 13,39</b>		R\$ 2.678,00
42	<b>Vassoura de piaçava</b>	Und.	500	<b>R\$ 11,56</b>		R\$ 5.780,00
43	<b>Vassourinha para sanitário</b>	Und.	100	<b>R\$ 7,29</b>		R\$ 729,00
44	<b>Cesto para lixo em inox</b>	Und.	200	<b>R\$ 136,49</b>		R\$ 27.298,00
45	<b>Cesto para Lixo vinil</b>	Und.	120	<b>R\$ 13,73</b>		R\$ 1.647,60
46	<b>Coletor/Lixeira para copos</b>	Und.	60	<b>R\$ 226,69</b>		R\$ 13.601,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 533.949,96</b>

## 6.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no âmbito da Administração Pública e Mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços abaixo:

<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇOS PESQUISADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MERCADO</b>			<b>PREÇO M</b>
1	<b>Água Sanitária</b>	R\$ 2,00	R\$ 2,23	R\$ 3,17	<b>R\$</b>
2	<b>Álcool em Gel</b>	R\$ 8,47	R\$ 7,17	R\$ 7,93	<b>R\$</b>
3	<b>Álcool Líquido</b>	R\$ 6,60	R\$ 8,98	R\$ 5,89	<b>R\$</b>
4	<b>Balde Plástico</b>	R\$ 13,08	R\$ 13,41	R\$ 14,98	<b>R\$ 1</b>
5	<b>Cera resinada</b>	R\$ 91,00	R\$ 68,68	R\$ 74,00	<b>R\$ 7</b>
6	<b>Desinfetante</b>	R\$ 6,25	R\$ 6,27	R\$ 5,00	<b>R\$</b>

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7	Detergente em gel	R\$ 1,10	R\$ 4,00	R\$ 0,98	R\$
8	Desodorizador de ambiente	R\$ 7,49	R\$ 7,70	R\$ 12,44	R\$
9	Dispenser para papel 300 m	R\$ 197,00	R\$ 134,01	R\$ 130,00	R\$ 15
10	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 41,82	R\$ 40,97	R\$ 140,00	R\$ 7
11	Escova Multiuso	R\$ 10,00	R\$ 14,90	R\$ 13,00	R\$ 1
12	Esponja dupla face	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$
13	Esponja de aço	R\$ 1,58	R\$ 1,12	R\$ 1,54	R\$
14	Flanela	R\$ 1,38	R\$ 1,59	R\$ 1,47	R\$
15	Impermeabilizante 5L	R\$ 102,99	R\$ 107,30	R\$ 130,00	R\$ 11
16	Inseticida	R\$ 8,62	R\$ 7,47	R\$ 7,50	R\$
17	Lenço umedecido	R\$ 7,87	R\$ 7,93	R\$ 7,84	R\$
18	Limpa vidro	R\$ 5,01	R\$ 4,92	R\$ 6,10	R\$
19	Limpa carpete	R\$ 23,00	R\$ 22,69	R\$ 44,40	R\$ 3
20	Lustra móveis	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 1,97	R\$
21	Luva para procedimento P, M, G	R\$ 17,40	R\$ 19,97	R\$ 19,99	R\$ 1
22	Luva para limpeza	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,99	R\$
23	Máscara descartável	R\$ 6,96	R\$ 8,09	R\$ 6,80	R\$
24	Pá plástica	R\$ 18,70	R\$ 19,64	R\$ 24,20	R\$ 2
25	Pano de chão	R\$ 3,52	R\$ 3,02	R\$ 3,58	R\$
26	Papel higiênico 30/40 m	R\$ 54,90	R\$ 58,69	R\$ 64,37	R\$ 5
27	Papel higiênico 300 m	R\$ 48,07	R\$ 45,00	R\$ 47,54	R\$ 4
28	Papel toalha em rolo	R\$ 2,73	R\$ 2,90	R\$ 3,37	R\$
29	Papel inter folhado	R\$ 9,99	R\$ 7,05	R\$ 11,02	R\$
30	Limpa pedras	R\$ 11,49	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 1
31	Produto limpeza pesada	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$
32	Rodo 40 cm	R\$ 5,40	R\$ 3,99	R\$ 5,03	R\$
33	Rodo 60 cm	R\$ 6,28	R\$ 6,74	R\$ 5,96	R\$
34	Sabão em pedra	R\$ 3,90	R\$ 3,68	R\$ 3,76	R\$
35	Sabão em pó	R\$ 4,03	R\$ 3,99	R\$ 4,26	R\$
36	Sabonete líquido	R\$ 19,39	R\$ 16,93	R\$ 18,50	R\$ 1
37	Saco para lixo preto 100 L	R\$ 25,00	R\$ 26,89	R\$ 21,86	R\$ 2
38	Saco para lixo azul 100 L	R\$ 22,00	R\$ 24,86	R\$ 22,99	R\$ 2
39	Saco para lixo 50 L	R\$ 13,33	R\$ 13,48	R\$ 16,55	R\$ 1
40	Saponáceo	R\$ 1,74	R\$ 2,25	R\$ 1,87	R\$
41	Vassoura de pelo	R\$ 16,00	R\$ 12,98	R\$ 11,20	R\$ 1
42	Vassoura de piaçava	R\$ 10,90	R\$ 13,78	R\$ 9,99	R\$ 1
43	Vassourinha para sanitário	R\$ 8,39	R\$ 6,88	R\$ 6,59	R\$
44	Cesto para Lixo inox	R\$ 105,80	R\$ 121,66	R\$ 182,00	R\$ 13
45	Cesto para Lixo vinil	R\$ 15,00	R\$ 11,18	R\$ 15,00	R\$ 1
46	Coletor/Lixeira para copos	R\$ 189,20	R\$ 225,00	R\$ 265,86	R\$ 22

**6.3 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A presente contratação atenderá demanda deste TRE no exercício de 2019, assim a presente contratação não se obriga a comprovar disponibilidade orçamentária conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto 7892/2013, posto que o desencadeamento do registro de preços independe da existência de recursos financeiros, sendo necessária a indicação da fonte somente no ato da contratação.

A contratação em tela está incluída no Plano Anual de Contratação para 2019, constante no processo SEI [0002802-79.2018.6.22.8000](#).

Embora o quantitativo registrado não vincule a Administração à sua aquisição, o que ocorrerá de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, buscar-se-á a aquisição dentro do cronograma abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VLR UNIT	1º SEM 2019		2º SEM 2019	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1	Água Sanitária	R\$ 2,47	<b>1500</b>	R\$ 3.705,00	<b>1500</b>	R\$ 3.705,00
2	Álcool em Gel	R\$ 7,86	<b>3000</b>	R\$ 23.580,00	<b>3000</b>	R\$ 23.580,00
3	Álcool Líquido	R\$ 7,16	<b>1500</b>	R\$ 10.740,00	<b>1500</b>	R\$ 10.740,00
4	Balde Plástico	R\$ 13,82	<b>150</b>	R\$ 2.073,00	<b>150</b>	R\$ 2.073,00
5	Cera resinada	R\$ 77,89	<b>24</b>	R\$ 1.869,36	<b>24</b>	R\$ 1.869,36
6	Desinfetante	R\$ 5,84	<b>1500</b>	R\$ 8.760,00	<b>1500</b>	R\$ 8.760,00
7	Detergente em gel	R\$ 2,03	<b>1000</b>	R\$ 2.030,00	<b>1000</b>	R\$ 2.030,00
8	Desodorizador de ambiente	R\$ 9,21	<b>500</b>	R\$ 4.605,00	<b>500</b>	R\$ 4.605,00
9	Dispenser para papel 300m	R\$ 153,67	<b>100</b>	R\$ 15.367,00	<b>100</b>	R\$ 15.367,00
10	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 74,26	<b>100</b>	R\$ 7.426,00	<b>100</b>	R\$ 7.426,00
11	Escova Multiuso	R\$ 12,63	<b>100</b>	R\$ 1.263,00	<b>100</b>	R\$ 1.263,00
12	Esponja dupla face	R\$ 1,30	<b>1000</b>	R\$ 1.300,00	<b>1000</b>	R\$ 1.300,00
13	Esponja de aço	R\$ 1,41	<b>250</b>	R\$ 352,50	<b>250</b>	R\$ 352,50
14	Flanela	R\$ 1,48	<b>1000</b>	R\$ 1.480,00	<b>1000</b>	R\$ 1.480,00
15	Impermeabilizante 5L	R\$ 113,43	<b>24</b>	R\$ 2.722,32	<b>24</b>	R\$ 2.722,32
16	Inseticida	R\$ 7,86	<b>250</b>	R\$ 1.965,00	<b>250</b>	R\$ 1.965,00
17	Lenço umedecido	R\$ 7,88	<b>2880</b>	R\$ 22.694,40	<b>2880</b>	R\$ 22.694,40
18	Limpa vidro	R\$ 5,34	<b>500</b>	R\$ 2.670,00	<b>500</b>	R\$ 2.670,00
19	Limpa carpete	R\$ 30,03	<b>60</b>	R\$ 1.801,80	<b>60</b>	R\$ 1.801,80
20	Lustra móveis	R\$ 2,04	<b>300</b>	R\$ 612,00	<b>300</b>	R\$ 612,00
21	Luva para procedimento P, M, G	R\$ 19,12	<b>2000</b>	R\$ 38.240,00	<b>2000</b>	R\$ 38.240,00
22	Luva para limpeza	R\$ 3,46	<b>250</b>	R\$ 865,00	<b>250</b>	R\$ 865,00
23	Máscara descartável	R\$ 7,28	<b>20</b>	R\$ 145,60	<b>20</b>	R\$ 145,60
24	Pá plástica	R\$ 20,85	<b>36</b>	R\$ 750,60	<b>36</b>	R\$ 750,60
25	Pano de chão	R\$ 3,37	<b>300</b>	R\$ 1.011,00	<b>300</b>	R\$ 1.011,00
26	Papel higiênico 30/40m	R\$ 59,32	<b>200</b>	R\$ 11.864,00	<b>200</b>	R\$ 11.864,00



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

27	Papel higiênico rolo de 300 m	R\$ 46,87	<b>150</b>	R\$ 7.030,50	<b>150</b>	R\$ 7.030,50
28	Papel toalha em rolo	R\$ 3,00	<b>500</b>	R\$ 1.500,00	<b>500</b>	R\$ 1.500,00
29	Papel inter folhado	R\$ 9,35	<b>3000</b>	R\$ 28.050,00	<b>3000</b>	R\$ 28.050,00
30	Limpa pedras	R\$ 14,45	<b>12</b>	R\$ 173,40	<b>12</b>	R\$ 173,40
31	Produto limpeza pesada	R\$ 3,47	<b>1000</b>	R\$ 3.470,00	<b>1000</b>	R\$ 3.470,00
32	Rodo 40cm	R\$ 4,81	<b>100</b>	R\$ 481,00	<b>100</b>	R\$ 481,00
33	Rodo 60cm	R\$ 6,33	<b>100</b>	R\$ 633,00	<b>100</b>	R\$ 633,00
34	Sabão em pedra	R\$ 3,78	<b>100</b>	R\$ 378,00	<b>100</b>	R\$ 378,00
35	Sabão em pó	R\$ 4,09	<b>500</b>	R\$ 2.045,00	<b>500</b>	R\$ 2.045,00
36	Sabonete líquido	R\$ 18,27	<b>100</b>	R\$ 1.827,00	<b>100</b>	R\$ 1.827,00
37	Saco lixo 100L	R\$ 24,58	<b>500</b>	R\$ 12.290,00	<b>500</b>	R\$ 12.290,00
38	Saco lixo azul 100 L	R\$ 23,28	<b>250</b>	R\$ 5.820,00	<b>250</b>	R\$ 5.820,00
39	Saco lixo 50L	R\$ 14,45	<b>500</b>	R\$ 7.225,00	<b>500</b>	R\$ 7.225,00
40	Saponáceo	R\$ 1,95	<b>150</b>	R\$ 292,50	<b>150</b>	R\$ 292,50
41	Vassoura de pelo	R\$ 13,39	<b>100</b>	R\$ 1.339,00	<b>100</b>	R\$ 1.339,00
42	Vassoura de piaçava	R\$ 11,56	<b>250</b>	R\$ 2.890,00	<b>250</b>	R\$ 2.890,00
43	Vassourinha para sanitário	R\$ 7,29	<b>50</b>	R\$ 364,50	<b>50</b>	R\$ 364,50
44	Cesto para Lixo inox	R\$ 136,49	<b>100</b>	R\$ 13.649,00	<b>100</b>	R\$ 13.649,00
45	Cesto para Lixo vinil	R\$ 13,73	<b>60</b>	R\$ 823,80	<b>60</b>	R\$ 823,80
46	Coletor/Lixo para copos	R\$ 226,69	<b>30</b>	R\$ 6.800,70	<b>30</b>	R\$ 6.800,70

### **6.4 DA ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA:**

Tratando-se de formação de registro de preços, deixa-se de indicar a dotação orçamentária nesta oportunidade, entendendo, **s.m.j**, não haver qualquer irregularidade, posto que o desencadeamento do registro de preços independe da existência de recursos financeiros, sendo necessária a indicação da fonte somente no ato da contratação, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto n. 7.892/2013.

A execução orçamentária das aquisições efetivas ocorrerá da seguinte forma:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORDINÁRIO</b>
Orçamento Ordinário 2019 (A SER DEFINIDO)	
Material de Higiene de Limpeza	<b>R\$ 533.949,96</b>
AOSA MATLIM	



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

### **7 – DO CERTAME LICITATÓRIO**

#### **7.1 ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Trata-se bens comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência por meio de especificações usuais no mercado e de atestações padronizadas para todos os licitantes. É possível afirmar que não haverá aferição de outros fatores que possam influenciar no preço final dos equipamentos. Dessa forma, deverá ser adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, **para formação registro de preços, do tipo menor preço, por lote, na forma de fornecimento parcelado**, consoante as condições definidas neste TR.

#### **7.2 DA APLICABILIDADE DO REGIME DE EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS:**

Todos os itens têm valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, em cumprimento ao art. 47, *caput* e art. 48, I, ambos da Lei Complementar n. 123/2006 e do art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, o certame será destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **7.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A aceitação das propostas e o recebimento do objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

1. O valor estimado do item é o parâmetro de preço a ser utilizado pelo operador do certame para julgamento da proposta, cabendo-lhe julgar eventual variação na análise do caso concreto.
2. A proposta deverá informar, necessariamente, a **MARCA** e o **MODELO** do objeto ofertado.
3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante informações mais detalhadas do objeto ofertado, podendo, inclusive, solicitar prospecto do item, assinalando prazo de até 01 (uma) hora para o envio, sob pena de recusa da proposta.
4. Independentemente da alínea anterior, ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca da proposta da empresa licitante, este Tribunal se reservará ao direito de solicitar ou não o envio



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

de amostra para análise, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

5. O envio e a devolução da amostra de material previsto no item anterior devem correr a expensas da empresa licitante. A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até o fornecimento do item adjudicado, a fim de verificar a compatibilidade da amostra com o item efetivamente entregue.
6. Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações exigidas, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias.
7. Salvo se expressamente constar na especificação do objeto, não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
8. As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

### **7.4 DA HABILITAÇÃO:**

**I - Habilitação jurídica:** Tratando-se de sociedades comerciais as licitantes deverão apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado. Tratando-se de sociedades por ações, os atos constitutivos deverão estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em ambos os casos comprovando que a empresa exerce atividades compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

**II - Habilitação fiscal:** A licitante deverá estar regular junto ao SICAF e/ou apresentar comprovante de regularidade perante à Fazenda Federal e/ou Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);

**III - Habilitação técnica dispensada:** A exigência se encontra no campo da discricionariedade da Administração, que a exerce



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

em face do binômio necessidade/utilidade, motivo pelo qual entendeu-se não aplicável a exigência da apresentação de atestado técnico operacional das licitantes em razão do objeto do certame, todos bens de pronta entregas. Além disso, a dispensa do atestado encontra amparo na norma expressa do § 1º do art. 32 da Lei n. 8.666/93. Veja-se:

*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.*

*§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. (negritou-se e grifou-se)*

### **8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será formalmente convocada para retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura aquisição, a qual corresponderá à Minuta da Ata de Registro de Preços **anexa ao edital** adaptada à proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

II - Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá comprovar, no ato de sua assinatura, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça;

III A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, posteriormente a homologação da licitação, sendo 02 (dois) dias úteis, pretéritos, para seu cadastro como Usuário Externo no SEI, após convocação por mensagem eletrônica pela Seção de Contratos;

IV - A **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

V - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano, podendo ser **revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 na forma disciplinada pelo edital do certame;

**VI O atraso injustificado** na realização do cadastro de Usuário Externo no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI ou na assinatura da Ata de Registro de Preços, sujeitará a licitante, a juízo da Administração licitante, à multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de 05 (cinco) dias, aplicada sobre o valor total da mesma, podendo caracterizar a inexecução total dessa obrigação partir do 6º (sexto) dia de atraso injustificado

## **9 – DO CONTRATO – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, PAGAMENTO E PENALIDADES**

A presente solicitação deverá ser processada de Sistema de Registro de Preços, quando ao final do certame, após homologada a licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços firmando o compromisso de fornecimento, conforme estabelecido pelo Decreto 7.892/2013. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU do extrato da Ata de Registro de Preços.

O Contrato de fornecimento, no caso do presente instrumento, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, *caput* e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

Como condição para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar regular junto ao SICAF e/ou apresentar comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS e CERTIDÃO NEGATIVA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).

À relação contratual, além das disposições previstas no respectivo Edital de Pregão, aplicam-se o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, no Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral e a Instrução Normativa TRE/RO n. 004/08 e, supletivamente, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as regras do Código Civil Brasileiro.

### **9.1 DO PRAZO DE ENTREGA, ALTERAÇÕES E EVENTUAL REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**Prazo de entrega:** Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Por se tratar de contrato de escopo, de execução (fornecimento) imediata, **não há previsão de reajuste de preços**, em nenhuma das modalidades, independente de eventuais prorrogações de prazo de execução.

Havendo necessidade, o **contrato poderá ser objeto de alterações** nas situações e limites definidos pelo art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Admite-se **eventual reequilíbrio** na forma e condições previstas pelo art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93.

## **9.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO PAGAMENTO:**

### **9.2.1 São obrigações da Administração contratante:**

a) Requisitar o fornecimento dos materiais somente mediante emissão e entrega de Nota de Empenho de Despesa à compromissária da Ata de Registro de Preços. A requisição dar-se-á conforme a existência de demanda de consumo deste Tribunal e recursos orçamentários disponíveis;

b) **Receber provisoriamente** os produtos no ato da entrega, desde que acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO;

b.1) O recebimento provisório do produto entregue não implica sua aceitação.

c) **Receber definitivamente** os produtos após a verificação do cumprimento das especificações, nos termos deste Termo de Referência e da proposta da contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO.

d) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado:



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

d.1) Produtos em desacordo com especificações estabelecidas neste termo de referência e na proposta da contratada;

d.2) Produtos em embalagem não original do fabricante;

d.3) Produtos em embalagem sem as respectivas especificações técnicas do produto e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

d.4) Produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de recondicionamento, salvo se expressamente permitida na especificação do material;

d.5) Produtos com período de garantia e o prazo de validade remanescentes inferiores a 12 (doze) meses, ou conforme especificado no objeto, contados da entrega do produto;

d.6) Produtos com quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

e) Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras – através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de o recebimento definitivo ser atestado no verso da Fatura/Nota Fiscal pela Seção de Almoxarifado deste TRE/RO, sendo efetuadas as retenções legais.

e.1) No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar situação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho;

e.2) Nenhum pagamento será realizado à futura contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta ou em virtude de penalidade, irregularidade na execução ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, podendo os valores relativos a essas obrigações ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada;

e.3) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \qquad I = (6/100) / 365 \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

e.4) A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

**9.2.2 São obrigações da contratada**, além de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, em sua proposta e na Ata de Registro de Preços, obriga-se a contratada a:

a) Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho;

a.1) **Endereço de entrega:** Depósito da Seção de Almoxarifado – SEALM, sito à Av. Presidente Dutra, n. 1889, bairro Baixa da União – Porto Velho/RO - CEP: 76.805-859. O fornecedor poderá se informar com mais detalhes para efetuar a entrega pelos telefones da SEALM: (69) 3211-2092/ 2051/ 2000.

a.2) O horário normal de recebimento dos materiais é de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h.

b) Substituir o material recusado, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;

c) Recolher, às suas expensas, depois de efetuada a regular substituição, o material recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para substituição.

c.1) Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este Tribunal se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

c.2) Na hipótese de não existência de créditos da contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados, mesmo após devidamente notificada, sem qualquer manifestação acerca da questão, fica este Tribunal no direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 60 (sessenta) dias da notificação.

d) Solicitar, se necessário, dentro do prazo de entrega, substituição ou recolhimento de materiais, a prorrogação desses. O pedido deverá ser devidamente justificado e dirigido à Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE/RO, unidade competente para, colhida a manifestação do Fiscal do Contrato, decidir acerca desses requerimentos.

d.1) Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem, conforme prazos e circunstâncias estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/2008-TRE/RO.

e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça;

f) Comunicar, por escrito e imediatamente ao TRE/RO, na vigência do Contrato, a ocorrência de contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;

i) O objeto deverá ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

j) O objeto deverá apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

k) Declarar que respeita as normas de responsabilidade ambiental de proteção ao meio ambiente nos termos do item 3.4 deste TR.

l) Assinar a Ata de Registro de Preços pelo Sistema Eletrônico de Informação- SEI, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, posteriormente a homologação da licitação, sendo 02 (dois) dias úteis, pretéritos, para seu cadastro como Usuário Externo no SEI, após convocação por mensagem eletrônica pela Seção de Contratos.

m) Manter atualizados todos os seus endereços físicos e eletrônicos, números de telefones e identificação do(s) Representante Legal da Empresa, durante todo o período de Vigência da Ata de Registro de Preços.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** As sanções relacionadas ao procedimento da licitação e à formação do registro de preços constarão do edital do certame.

**10.2 SANÇÕES MORATÓRIAS:** O descumprimento injustificado das obrigações decorrentes do contrato (nota de empenho de despesa), garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeita a contratada a multa moratória, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

**I - Atraso nos prazos de entrega e substituição dos móveis recusados:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de 10 (dez) dias, aplicada sobre o montante dos bens não entregues ou substituídos;

b) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação.

**III - Descumprimentos das demais obrigações contratuais,** após notificação regular expedida pelo fiscal ou gestor do contrato:



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a) Primeiro descumprimento: multa de 1% (um por cento) apurada sobre o valor da Nota de Empenho da Despesa;

b) De 2 (dois) a 3 (três) descumprimentos: multa de 2% (dois por cento) apurada sobre o valor da Nota de Empenho da Despesa;

c) A ocorrência de descumprimentos superiores a 3 (três) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total da obrigação.

**10.3** Poderão ser aplicadas à contratada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de **inexecução total ou parcial das obrigações** estipuladas em edital e seus anexos, as seguintes sanções:

**a) advertência;**

**b) multa sancionatória** fixada de forma proporcional à extensão e gravidade da inexecução perpetrada, cumulada com as multas moratórias e, se cabível, com as demais sanções prevista neste TR, nos seguintes termos:

b1) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho de despesa pelo descumprimento da obrigação de entrega dos materiais, após a devida notificação pela fiscalização;

b2) de 10% (dez por cento) sobre o da nota de empenho de despesa, no caso de recusa em aceitar alterações legalmente obrigatórias do contrato;

b3) de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, caso os bens entregues estejam em desacordo com a especificação, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo;

b4) de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, por ocorrência, no caso de não emissão de documento, imprescindível ao pagamento;

b5) de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, em caso de recusa de fornecimento da integralidade os bens sem motivo consistente e justificado devidamente apurado pelo Tribunal, ou por descumprimentos sucessivos que resultem na inviabilidade de execução do contrato.

**c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.4** Nas condutas de inexecução parcial do contrato ou caracterizadoras de inexecução total das obrigações na forma definida neste termo de referência como também naquelas previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato, poderá a Administração, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, decretar a **rescisão do contrato**.

**10.5** O CONTRATANTE poderá reter dos créditos os valores para assegurar o pagamento de indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA, originados em quaisquer descumprimentos injustificados das obrigações assumidas que impossibilitem a prestação dos serviços e que gerem custos em virtude de eventual contratação emergenciais junto a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais (**Acórdão TCU nº 567/2015- Plenário**).

**10.6** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. O valor da multa será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente - até o último dia do mês anterior ao do pagamento - e de 1% (um por cento) no mês de pagamento (**Arts. 29 e 30 da Lei nº 10.522/2002 e Acórdão TCU nº 1.603/2011-Plenário**).

**10.7** Quando o valor do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA não for suficiente para cobrir o montante da multa ou da condenação aplicadas, aquele valor será recolhido ao Tesouro Nacional, devendo o saldo do valor das penalidades aplicadas ser recolhido através de Guia de Recolhimento à União - GRU à Conta Única do Tesouro Nacional no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do responsável, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União (**Lei nº 6.830/80**).

**10.8** Se a contratada não recolher o valor da multa ou da condenação, eventualmente aplicadas, dentro do prazo estabelecido na notificação, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

seja inscrita na dívida ativa da União devidamente corrigido pela SELIC (Decisão TCU n. 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).

**10.9** No ato de notificação para pagamento de Multa, a CONTRATADA será cientificada de que a ausência do recolhimento no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias poderá ensejar sua inscrição no Cadin (Art. 2º, § 2º da Lei 10.522/02);

**10.10** Os responsáveis pelas multas e demais obrigações não quitadas e desde que não inscritas na Dívida Ativa da União ou no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), poderão ainda ser inscritos no Cadastro Interno de Inadimplentes do TRE/RO – CAI2.

**10.11** As multas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros. Os valores originados dessa conduta da contratada serão corrigidos pelos mesmos critérios de atualização das multas.

**10.12** O procedimento para aplicação de sanções à CONTRATADA observará o devido processo legal administrativo e as regras contidas na Instrução Normativa TRE/RO nº 04/2008, disponível no seguinte link da internet: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-in-no-004-2008>. A CONTRATADA será cientificada das eventuais alterações dessa norma.

## **11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada pelo titular da Seção de Almojarifado, ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe, nessa condição, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada preferencialmente através de correspondência eletrônica.

Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008 e na legislação em vigor.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**12 – DOS ANEXOS**

São anexos, ao presente instrumento, as pesquisas de preços, eventos [0384612](#) e [0384613](#), realizadas no âmbito da Administração Pública/Mercado.

Em 16 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO, Chefe de Seção em Substituição**, em 21/01/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0384483** e o código CRC **D0A74057**.

0002252-84.2018.6.22.8000

0384483v28

PROCESSO: 0002252-84.2018.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Análise final – Pregão n.03 /2019 – SRP – Aquisição de Material de Limpeza e Produtos Químicos.

**PARECER JURÍDICO Nº 0429364 / 2019 - PRES/DG/AJDG**

**I – RELATÓRIO**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**01.** Trata-se de processo administrativo instaurado por solicitação da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALM, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, por via Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades ordinárias do estoque da SEALM deste Tribunal, no exercício de 2019 ([0325104](#))

**02.** Após regular tramitação, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para a análise da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus Anexos ([0399251](#)), o qual logrou aprovação desta unidade, conforme Parecer Jurídico nº [0400933](#)/2019 - PRES/DG/AJDG.

**03.** Os documentos comprobatórios de divulgação do Edital nº 03/2019 ([0400933](#)) foram juntados nos eventos [0403009](#) e [0426340](#).

**04.** Na sequência, vieram aos autos os seguintes documentos extraídos do certame:

a) Solicitação SLC ([0401690](#)), Planilha consolidada ([0401691](#)), Remessa SLC ([0401700](#)) e Despacho 1244 ([0401972](#));

b) Edital do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0403005](#));

c) Solicitação de Esclarecimento 01 ([0405775](#)), Solicitação de Valor Estimado ([0407027](#)), Relatório de Propostas – comprasnet ([0407028](#)), Solicitação SLC ([0407139](#)) e Manifestação 555 ([0407232](#));

d) ANEXO DE PROPOSTAS – item 04 e 20 CHARLEI BONI ([0407967](#)) – item 05 AC DISTRIBUIDORA ([0407972](#)) – item 06 AC DISTRIBUIDORA ([0407979](#)) – item 11 AC DISTRIBUIDORA ([0407984](#)) – item 12 L NORTH ([0407998](#)) – item 21 MGS ([0408023](#)) – item 23 PH DE OLIVEIRA ([0408028](#)) – item 27 L NORTH ([0408030](#)) – item 35 G GAMA ([0408032](#)) – item 36 STAR ([0408033](#)) – item 39 LG FURTADO ([0408036](#));

e) Solicitação SLC ([0408037](#)), Solicitação de Diligência FAMAHA ([0408064](#)), Remessa SLC ([0408069](#)) e Manifestação 591 ([0408680](#));

f) Anexo – ANVISA item 18 ([0408915](#)), Anexo de Proposta – item 24 G GAMA ([0408916](#)), Anexo – ANVISA item 31 ([0408918](#)), Anexo – ANVISA item 34 ([0408920](#)), Anexo de Proposta – item 48 3PONTOS ([0408922](#)), Solicitação SLC ([0408927](#)) e Manifestação 602 ([0409006](#));

g) Anexo de Proposta – item 11 CHARLEI BONI ([0409389](#)), Anexo de Proposta – item 12 FAMAHA ([0409391](#)). Anexo de



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Proposta – item 18 COM VAR MARTNS ([0409395](#)), Solicitação SLC ([0409408](#)) e Manifestação 612 ([0409501](#));

h) Anexo de Proposta – item 09 STAR ([0409990](#)), Anexo de Proposta item 05 G GAMA ([0409992](#)), Solicitação SLC ([0409993](#)) e Manifestação 620 ([0410022](#));

i) Solicitação SLC ([0410954](#)) e Manifestação 636 ([0410958](#)), Solicitação SLC ([0411392](#)) e Manifestação 644 ([0411523](#)), Solicitação SLC ([0411712](#)) e Manifestação 654 ([0412037](#)), Solicitação SLC ([0412522](#)), Solicitação SLC ([0412568](#)) e Manifestação 664 ([0412574](#));

j) Anexo de Proposta – item 11 SYLVIA ([0412729](#)), Solicitação SLC ([0412730](#)), Solicitação DSB ([0413496](#)), Solicitação SLC ([0413600](#)) e Manifestação 717 ([0413642](#));

l) Solicitação SLC ([0419654](#)) e Manifestação 845 ([0419671](#)), Anexo de Proposta – item 37 SYLVIA ([0419690](#)), Solicitação SLC ([0419692](#)) e Manifestação 847 ([0419700](#)), Solicitação SLC ([0423139](#)) e Manifestação 919 ([0423309](#));

m) Anexos de documentos de habilitação das licitantes, respectivamente:

- AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, CNPJ: 05.508.816/0001-44 ([0426308](#));
- CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.518/0001-07 ([0426309](#));
- COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40 ([0426310](#));
- FAMAHA –COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07 ([0426311](#));
- G. GAMA LTDA, CNPJ: 15.479.369/0001-04 ([0426312](#));
- HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.581.761/0001-78 ([0426313](#));
- L G FURTADO, CNPJ: 23.917.074/0001-92 ([0426315](#));
- L’NORTH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ: 20.973.299/0001-78 ([0426316](#));
- MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52 ([0426317](#));
- MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 ([0426318](#));
- P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 29.331.151/0001-04 ([0426319](#));



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- S N A – COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: (14.756.414/0001-50 ([0426322](#)));
- SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90 ([0426324](#));
- SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.561.153/0001-97 ([0426326](#));
- STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36 ([0426328](#));
- SYLVIA P DA COSTA RAMOS, CNPJ: 23.318.893/0001-13 ([0426330](#)).

n) Resultado de Licitação SLC publicado no DJE ([0426331](#)) e Resultado de Licitação por Fornecedor extraído do Sistema COMPRASNET ([0426334](#));

o) Ata do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0426333](#));

p) Termo de Adjudicação ([0426335](#));

q) Planilha de ocorrências – Aceitação ([0426985](#)).

**05.** A comprovação da publicação do resultado do certame no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral veios aos autos no evento [0427019](#).

**06.** Não houve manifestação de intenção de recurso pelas licitantes.

**07.** Por fim, veio aos autos o relatório do Pregoeiro relatando as principais ocorrências do certame ([0427020](#)). **É o necessário relato.**

## **II – ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**08.** Desencadeada a fase externa da competição, nota-se a observância do art. 17 do Decreto Federal n. 5.450/05, dando-se a devida divulgação do aviso de licitação, com observância do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da publicação para o recebimento das propostas, em atendimento ao disposto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 17, § 4º do Decreto Federal nº 5.450/05.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**09.** Na publicação do aviso consta a definição do objeto e a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtida a íntegra do Edital e o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, com a data e hora de sua realização, em observância ao art. 4º, II, da Lei n. 10.520/02 c/c art. 17, § 2º, do Decreto Federal n. 5.450/05.

**10.** Passa-se à análise do procedimento propriamente dito, tomando-se os elementos constantes dos autos e as ocorrências contidas no relatório do Pregoeiro:

**a) Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital:** Houve 1 (um) pedido de esclarecimento ao edital, sendo devidamente respondido ([0405775](#)). Houve 1 (um) pedido de valor estimado, sendo devidamente respondido ([0407027](#)), com base no item 19.10 do edital. Não houve impugnação ao Edital.

**b) Classificação/Desclassificação da proposta:** Não houve desclassificação de propostas.

**c) Lances:** Os melhores lances para o item estão registrados em demonstrativos do sistema COMPRASNET ([0407028](#)) e todos os lances de cada item na ata do pregão ([0426333](#)).

**e) Fase de negociação/aceitação:** As ocorrências estão registradas na ata do certame e relatadas no quadro constante na Planilha de ocorrências ([0426985](#)), **acertada e objetiva** dos critérios de aceitação de propostas estabelecidas no instrumento convocatório para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44 e 46**. Quanto aos itens **10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49** o Pregoeiro **recusou** proposta, pois, na negociação, as licitantes não aceitaram a redução do seu valor para preço compatível com estimado pela Administração, produto ofertado não atendeu ao edital ou não enviou anexo de prospecto solicitado ou não aceitou prorrogar a validade das propostas. **Correta a recusa com fulcro no item 8.3 do Edital.**

**e) Cancelados na aceitação:** Sim (itens **10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49**).

**f) Item deserto:** não houve.

**g) Fase de Habilitação:** O pregoeiro habilitou as seguintes licitantes: **AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI**, CNPJ: 05.508.816/0001-44 ([0426308](#)), **CHARLEI BONI**, CNPJ: 28.719.518/0001-07 ([0426309](#)), **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ: 13.807.868/0001-40



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

([0426310](#)), FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07 ([0426311](#)), G. GAMA LTDA, CNPJ: 15.479.369/0001-04, ([0426312](#)), L G FURTADO BRAGA, CNPJ: 23.917.074/0001-92 ([0426315](#)), MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52 ([0426317](#)), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 ([0426318](#)), P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 29.331.151/0001-04 ([0426319](#)), S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 14.756.414/0001-50 ([0426322](#)), SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90 ([0426324](#)), SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.561.153/0001-97 ([0426326](#)), STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36 ([0426328](#)), SYLVIA P DA COSTA RAMOS, CNPJ: 23.318.893/0001-13 ([0426330](#)).

**h) Recursos:** Não houve registro de intenção de recurso.

**11.** Comprova-se que os prazos recursais se acham vencidos pela preclusão temporal, em face do disposto no inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/02, já que houve oportunidade e exercício de manifestação recursal contra os atos do Pregoeiro, **hipótese em que a lei autoriza a adjudicação do objeto licitado às vencedoras.**

**12.** O procedimento licitatório em comento foi marcado pela isonomia e probidade, tendo como norte a obtenção de preço mais vantajoso, fato que foi alcançado, pois em relação ao valor inicialmente estimado obtiveram uma economia.

**13.** Com relação aos itens fracassados (**10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49**), instar frisar que o **art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93**, a licitação poderá ser dispensada, mantendo todas as condições preestabelecidas, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, motivadamente, não puder ser refeita sem prejuízo para a Administração.

**14.** Não obstante, escorado no entendimento ampliativo da Corte de Contas, **se assim entender a Administração**, há possibilidade jurídica de enquadrar a contratação pretendida sob o pálio do **dispositivo supracitado, ressaltando que a Administração deverá validar a existência de eventual prejuízo na espera de novo certame.** De toda forma, optando pela contratação direta, deverão ser observadas todas as condições estabelecidas no certame preambular, notadamente o preço



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

estimado para a contratação, salvo justificativa. **A este respeito, Decisão TCU nº 103/1998 – Plenário e Acórdão TCU nº 2219/2010-Plenário.**

**15.** Embora, registrando item fracassados na licitação, o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados na Ata do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0426333](#)).

**16.** Nessa linha de reflexão, evidencia-se que restaram atendidas as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e da Legislação correlata ao pregão, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o que o torna legítimo e apto a produzir os efeitos legais necessários à formalização da contratação.

### **III – CONCLUSÃO**

**17.** Ante o exposto, e por tudo o que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica opina pela **homologação do certame, nos exatos contornos do Termo de Adjudicação ([0426335](#))**, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, nos moldes já especificados.

**18.** Em arremate, reafirma-se a possibilidade de a Administração, caso entenda necessário, optar pela contratação direta dos **itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49** com base no **art. 24, V, da Lei nº 8.666/93**, ou realizar o **cadastro dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos**. De toda forma, deverá a unidade solicitante – SEALM - pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade do procedimento que melhor atenda o interesse da Administração.

À consideração da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Trindade da Silva, Estagiário**, em 02/07/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, Assessor Jurídico da Diretoria Geral**, em 02/07/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0002252-84.2018.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Aquisição de material de higiene, limpeza e produtos químicos.  
Homologação.

**DESPACHO Nº 2937 / 2019 - PRES/DG/GABDG**

Trata-se de processo administrativo instaurado por solicitação da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALM, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, por via Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades ordinárias do estoque da SEALM deste Tribunal, no exercício de 2019 ([0325104](#)).

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral, para análise final do processo licitatório, com vistas à sua homologação, oriundo do Pregão Eletrônico n. 03/2019 e seus anexos ([0403005](#)).

O Pregoeiro juntou aos autos a Ata do certame ([0426333](#)); o Resultado por Fornecedor (0425268); Relatório das principais ocorrências do certame ([0427020](#)); Resultado de Licitação ([0426331](#)) e a comprovação da publicação do resultado ([0426340](#)).

Houve 1 (um) pedido de esclarecimento ao edital, sendo devidamente respondido ([0405775](#)). Houve 1 (um) pedido de valor estimado, sendo devidamente respondido ([0407027](#)), com base no item 19.10 do edital. Não houve impugnação ao Edital, nem registro de intenção de recurso.

As propostas para os itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49 foram recusadas pelo Pregoeiro devido ao seu preço ser superior ao valor estimado pela Administração, caracterizando-se licitação fracassada em relação a estes itens.

Cumpridas as fases de aceitação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes: a) 05.252.941/0001-36 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, itens 9 e 36, valor R\$ 43.065,90; b) 05.508.816/0001-44 - AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI, itens 6, 7, 31, 32 e 33, valor R\$ 33.060,50; c) 07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, item 12, valor R\$ 1.748,00; d) 12.561.153/0001-97 - SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, item 13, valor R\$ 1.744,00; e) 12.811.487/0001-71 -



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, itens 17, 41 e 43, valor R\$ 54.675,80; f) 13.807.868/0001-40 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, item 34, valor R\$ 3.780,00; g) 14.756.414/0001-50 - S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, itens 8 e 42, valor R\$ 17.552,00; h) 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, item 16, valor R\$ 6.900,00; i) 15.479.369/0001-04 - G. GAMA LTDA, itens 5, 15, 24, 35 e 44, valor R\$ 73.715,80; j) 23.318.893/0001-13 - SYLVIA P DA COSTA RAMOS, itens 1, 3 e 11, valor R\$ 26.383,90; k) 23.917.074/0001-92 - L G FURTADO BRAGA, itens 22 e 46, valor R\$ 18.500,00; l) 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, item 21, valor R\$ 63.560,00; m) 28.719.518/0001-07 - CHARLEI BONI, itens 4 e 20, valor R\$ 4.571,80; n) 29.331.151/0001-04 - P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, itens 2 e 23, valor R\$ 34.617,10. Os itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 E 49 restaram fracassados. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão e adjudicou o objeto às vencedoras. Valor total do certame R\$ 383.874,80 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Assessoria Jurídica opinou, em síntese, pela homologação do certame, nos exatos contornos do Termo de Adjudicação e pela possibilidade de a Administração, caso entenda necessário, optar pela contratação direta dos itens fracassados com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, ou realizar o cadastramento dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos ([0429364](#)).

Analisados os documentos que compõem os autos e os fundamentos contidos na conclusão do parecer supracitado, constata-se que foram obedecidos os princípios e procedimentos das Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.450/2005, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório.

Observa-se que, embora tenham restados fracassados os itens supramencionados, o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados na Ata da Sessão Pública ([0426333](#)).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria GP n. 66/2018, esta Diretora-Geral **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO n. 003/2019**, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, consoante Termo de Adjudicação ([0426335](#)).



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Comprasnet, à SLC para juntar o extrato de homologação nos presentes autos.

À SEALM para se manifestar sobre a contratação direta dos itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49, com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, ou realizar o cadastramento dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor(a)-Geral - Em Substituição**, em 04/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 20190216  
Disponibilização: 18/11/2019  
Publicação: 19/11/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

### **EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 86/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico 03/2019/TRE-RO. Processo SEI 0002252-84.2018.6.22.8000. **ARP nº 86/2019** – Adjudicatária: **S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI, CNPJ: 22.874.499/0001-07**. Objeto: **I**) Item 08 do Edital. Desodorizador de ambiente aerosol, lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com 400 ml e com validade remanescente mínima de 18 meses (Cód. 331905). Marca: Secar. Unidade, Quantidade, 1.900. Preço unitário R\$ 5,48. Valor total R\$ 10.412,00. **II**) Item 42 do Edital. Vassoura tipo de piaçava, sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. 22 cm, com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651). Marca: Construlimpa.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Unidade; Quantidade 1000. Preço unitário R\$ 7,14. Valor total R\$ 7.140,00. Valor Total das ARP's: R\$ **17.552,00**. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, Diretora Geral do TRE-RO, em 14/11/2019 e pelo representante da empresa, em datas variadas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, Técnico Judiciário, em 18/11/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.